

## Edital de Chamada Pública nº 001/SECULT/2022 AjudArte 2ª chamada – Auxílio Emergencial

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT) e Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, de 02 de março de 2022 a 14 de março de 2022, para o Edital AjudArte 2ª chamada – Auxílio Emergencial, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, na forma de auxílio emergencial, para pessoas físicas que fomentaram a Cultura no Município de Santa Cruz do Sul. Este Edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura, e com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal 8.666/93.

### 1. OBJETO

**1.1** O Edital AjudArte 2ª chamada - tem como objetivo conceder auxílio emergencial para artistas (pessoa física) que tenham desenvolvido seu trabalho cultural na cidade de Santa Cruz do Sul, destacando e fortalecendo suas iniciativas artísticas e socioculturais, de maneira a divulgar e investir em ações relevantes para o desenvolvimento humano e cultural no Município.

**1.2** A concessão financeira para os(as) trabalhadores(as) da cultura, será repassada aos inscritos habilitados, selecionados e que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

**Parágrafo Único.** Fica vedada a concessão do benefício a pessoa jurídica.

**1.3** Serão credenciadas para este Edital artistas que estejam vinculadas ao setor cultural e artístico, nas mais diversas áreas, como: Artes Cênicas (teatro, circo, dança), Música, Artes Visuais, Audiovisual, Artesanato, Folclore e Tradição, Carnaval, Arte e Cultura de Rua, Literatura, Cidadania Cultural, Patrimônio Cultural, Instituições e Fundações Privadas, Cultura Alimentar (Gastronomia), Cultura Digital, Cultura de Povos Originários e Tradicionais, Cultura Popular, Design, Fotografia, Literatura, Moda, Museus e Espaços de Memórias.

### 2. DOS VALORES E NÚMERO DE VAGAS

**2.1** Serão investidos nesse edital o montante de trezentos e trinta e cinco mil e duzentos reais (R\$ 335.200,00), distribuídos em 419 vagas, em Repasse de oitocentos reais (R\$ 800,00), para cada selecionado em parcela única:

Número de Vagas	Valor por Artista	Valor Total
419	R\$ 800,00	R\$ 335.200,00

**2.2** Caso não houver quatrocentos e dezenove (419) habilitados para o Auxílio Emergencial, o saldo remanescente retorna para a conta do recurso Estadual do Convênio e para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

**2.3** O Recurso deste Edital é proveniente de Co-investimento do Estado, é repasse Fundo de Apoio à Cultura – FAC RS e complementação do Município.



### 3. DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos agentes culturais deverão ser realizadas no período de 02 de março de 2022 a 14 de março de 2022, e poderão ser de duas formas:

a) **Presencial:** somente com agendamento pelo telefone (51) 3717-3674 da Secretaria Municipal de Cultura, com prazo limite até as 14h, do dia 14 de março de 2022;

b) **Online:** Pelo site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-secult> até as 14h, do dia 14 de março de 2022.

#### 3.2 Documentos que compõem a Inscrição:

a) Formulário de inscrição – Anexo I (com materiais que comprovem a atuação cultural do candidato);

b) Cópia simples de documento de identificação com foto e do CPF;

c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade), e neste caso apresentar, também, a carteira de identidade do declarante;

d) Cópia da Certidão Negativa de Débito ou Documento de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal até 20 de março de 2020 (pessoa física).

**Parágrafo Único. É obrigatório** que o candidato (pessoa física) esteja inscrito no Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais – CMEAC da Secretaria Municipal de Cultura, através do link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/cultura> indicando na ficha de inscrição seu **número de Cadastro no CMEAC**.

3.3 É obrigatório que o proponente tenha conta bancária (conta corrente ou poupança) em seu nome.

3.4 O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação da relevância e complementação do Portfólio.

3.5 No caso da inscrição pela internet, os documentos anexados deverão ser em .PDF, .DOC ou .ODT para arquivos de texto, .JPG para arquivos de imagem, .MP3 para arquivos de áudio e .MP4 para arquivos de vídeo.

3.6 No caso de aprovação do agente cultural, outros documentos poderão ser necessários para o pagamento.

3.7 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

3.8 A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não se responsabiliza por documentos anexados de maneira equivocada, e nas inscrições online por documentos que contenham falha no envio ou que não abram.

3.9 Cada proponente poderá inscrever uma única vez neste Edital.

3.10 As despesas necessárias à realização da inscrição de que trata este item deverão ser realizadas pelo próprio interessado.

### 4. DAS ETAPAS e PRAZOS DO EDITAL

a) Inscrição Pessoa Física;

b) Habilitação, Seleção;



- c) Resultado Preliminar;
- d) Recursos, Homologação do Resultado Definitivo;
- e) Liberação dos Recursos Financeiros.

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 02/03/2022 a 14/03/2022 até as 14h
Habilitação e Seleção	15/03/2022
Resultado Preliminar	16/03/2022
Prazo para Recursos	17/03/2022 a 18/03/2022 até as 14h
Resultado Final	18/03/2022 a partir das 16h
Tabela com Agendamento	21/03/2022
Assinatura do Contrato	Previsão 22/03/2022 a 24/03/22
Repasso de Recursos	Até 15 dias após Assinatura do Contrato

\*O Cronograma está sujeito a alterações.

**4.1** Os candidatos que desejarem interpor recursos, no prazo vigente, devem preencher o Anexo II, assinar e enviar por e-mail ([secult.pmscs@gmail.com](mailto:secult.pmscs@gmail.com)) ou agendar horário pelo fone (51) 3717-3674 para protocolar a solicitação na Secretaria.

**4.2** O resultado de todos os candidatos habilitados será divulgado publicamente na página oficial da Prefeitura.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Este Edital é destinado aos trabalhadores da cultura que tenham comprovação mínima de trabalho no setor cultural de, **pelo menos, um (1) ano e estejam inscritos** no Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais – **CMEAC** da Secretaria Municipal de Cultura.

**5.2** Para efeitos deste EDITAL, considera-se como trabalhador da cultura, qualquer cidadão, com formação acadêmica ou não, que desenvolva na condição de produtor, artista, educador, projetos artísticos e/ou socioculturais.

**5.3** O Auxílio Emergencial – AjudArte 2ª Chamada é somente para trabalhadores culturais residentes na cidade de Santa Cruz do Sul.

**5.4** O trabalhador da cultura precisa ter mais de 18 anos de idade no momento da inscrição deste Edital.

**5.5 É vedada a participação de candidatos**, pessoa física, nas seguintes situações:

- a) Beneficiários do Edital AjudArte (Edital nº002/2021), ou seja, quem já recebeu na primeira chamada;
- b) Servidores(as) públicos(as) da União, do Estado e Município;
- c) Trabalhadores com carteira assinada – CLT;
- d) Aposentados ou pensionistas;
- e) Menores de dezoito (18) anos;
- f) Não estar inscrito no Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais – CMEAC da Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Proponentes com inadimplência com a fazenda municipal, anterior à data, 20/03/2022.



## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** Os candidatos inscritos até a data limite indicada e com as documentações arroladas no item “3.2” deste EDITAL serão avaliadas por 2 (duas) comissões.

**a)** COMISSÃO DE TRIAGEM: composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, responsáveis pelo recebimento das inscrições e pela validação de documentos.

**b)** COMISSÃO DE SELEÇÃO: será composta por até (quatro) servidores, que irão selecionar os inscritos para as vagas disponíveis.

**6.2** Os responsáveis pela seleção das propostas inscritas farão o julgamento, valendo-se dos critérios arrolados no item “7” deste edital.

### **6.3 Serão desclassificadas os candidatos:**

**a)** Que conste nas vedações arroladas no item “5.5” deste Edital;

**b)** Que se constate falsidade nas informações apresentadas, podendo ensejar as sanções cabíveis.

**6.4** Será assegurada a cota mínima de 20% das vagas deste Edital para negros, quilombolas, indígenas, ciganos, mulheres trans/travesti, homens trans, pessoas com deficiência, mediante autodeclaração na ficha de inscrição.

**6.5** Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Cultura a publicação do resultado definitivo do Edital, com publicação na mídia social e no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** Apenas os candidatos homologados serão avaliados, da seguinte forma:

CRITÉRIO	HABILITADO	NÃO HABILITADO
Documentação	-	-
Comprovação na área Cultural de no mínimo um ano	-	-

**7.2** Em caso de excedente de habilitados (mais de 419 candidatos), o critério determinante de seleção será a ordem de inscrição.

## 8. DO REPASSE E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**8.1** As despesas do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias:

– 16.01.13.392.0020.1524 2415 0001 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA – Município

– 16.01.13.392.0020.1524 2514 1135 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA – Estado

**8.2** Formalizado o termo legal/contrato, o proponente responsável será notificado para comparecimento na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT para assinatura e demais instruções, sendo que será disponibilizado tabela com agendamento no site Oficial da Prefeitura.



## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até abril/2022.

9.2 O cronograma das etapas seguirá o estabelecido no item 4 deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Os concorrentes autorizam a inserção de seus dados no Mapeamento Cultural, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.3 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o cronograma do Edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT e Comissão de Análise, conforme o caso.

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2022.



Helena Hermany

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº001/SECULT/2022  
AjudaArte 2ª Chamada – Auxílio Emergencial

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

1.1 NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

1.2 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

1.3 Nº PIS: \_\_\_\_\_

1.4 Nº do Cadastro CMEAC (Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais): \_\_\_\_\_

Cidade: Santa Cruz do Sul / RS

CEP: \_\_\_\_\_

1.5 Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

1.6 Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

1.7 E-Mail: \_\_\_\_\_

1.8 Profissão: \_\_\_\_\_

1.9 Conta-Corrente ( ) Conta Poupança ( ) :

Nº \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

### 2. Área/Segmento de atuação:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1. Artes Circenses                 | <input type="checkbox"/> 9. Cultura Digital                              | <input type="checkbox"/> 16. Moda                        |
| <input type="checkbox"/> 2. Artes da Dança                  | <input type="checkbox"/> 10. Cultura de Povos Originários e Tradicionais | <input type="checkbox"/> 17. Museus e Espaços de Memória |
| <input type="checkbox"/> 3. Artes do Teatro                 | <input type="checkbox"/> 11. Cultura Popular                             | <input type="checkbox"/> 18. Música                      |
| <input type="checkbox"/> 4. Artes Visuais                   | <input type="checkbox"/> 12. Design                                      | <input type="checkbox"/> 19. Patrimônio Cultural         |
| <input type="checkbox"/> 5. Artesanato                      | <input type="checkbox"/> 13. Diversidade Linguística                     | <input type="checkbox"/> 20. Outro. Qual? _____          |
| <input type="checkbox"/> 6. Audiovisual                     | <input type="checkbox"/> 14. Fotografia                                  |  |
| <input type="checkbox"/> 7. Carnaval                        | <input type="checkbox"/> 15. Literatura                                  |  |
| <input type="checkbox"/> 8. Cultura Alimentar (Gastronomia) |  |  |

### 3. Tempo de atuação como agente cultural:

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> 1 ano  | <input type="checkbox"/> 6 anos           |
| <input type="checkbox"/> 2 anos | <input type="checkbox"/> 7 anos           |
| <input type="checkbox"/> 3 anos | <input type="checkbox"/> 8 anos           |
| <input type="checkbox"/> 4 anos | <input type="checkbox"/> 9 anos           |
| <input type="checkbox"/> 5 anos | <input type="checkbox"/> acima de 10 anos |

### 4. Realiza Atividade Cultural com dedicação exclusiva?

Sim  Não. Qual sua outra fonte de renda? \_\_\_\_\_



Anexo II

**FORMULÁRIO PARA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**EDITAL N° 001/SECULT/2022**

**AjudArte 2ª Chamada – Auxílio Emergencial**

À Comissão de Análise – SECULT – Protocolo de Inscrição N.º \_\_\_\_\_/2022

Eu,.....  
portador(a) CPF n.º..... inscrito para concorrer  
no Edital N° 001/SECULT/2022, apresento através do presente, recurso junto à Comissão de  
Análise.

A decisão objeto de contestação é .....

.....

.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Santa Cruz do Sul, ..... /..... /2022

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022

Por .....  
(Assinatura do servidor/matricula que receber o recurso)